

conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEEPS nº 01/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina BASES LEGAIS NA INDÚSTRIA QUÍMICA, do curso PROCESSOS QUÍMICOS. FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 283/03/2021 – PROCESSO Nº CEEEPS-PRC-2021/02327.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 11, DE 22/07/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEEPS 01/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEEPS 01/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

GILBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG.: 17324146-3, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

ERICA SCHMIDT, RG.: 20794151-8, Professor de Ensino Superior.

IRAPUAN GLORIA JUNIOR, RG.: 23622095-0, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEEEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 283/04/2021 – PROCESSO Nº CEEEPS-PRC-2021/02325.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 12, DE 22/07/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEEPS 01/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEEPS 01/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JUCELAINE LOPES DE OLIVEIRA, RG.: 33632209-4, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

CÉLIO APARECIDO GARCIA, RG.: 21916900-7, Professor de Ensino Superior.

ERICA SCHMIDT, RG.: 20794151-8, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JUCELAINE LOPES DE OLIVEIRA, RG.: 33632209-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

CÉLIO APARECIDO GARCIA, RG.: 21916900-7, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

ANA PAULA FREITAS DE LIMA GOMES, RG.: 29706602-X, DIRETOR DE SERVIÇO.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEEEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 283/05/2021 – PROCESSO Nº CEEEPS-PRC-2021/02332.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 13, DE 22/07/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEEPS 01/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEEPS 01/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JUCELAINE LOPES DE OLIVEIRA, RG.: 33632209-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

CÉLIO APARECIDO GARCIA, RG.: 21916900-7, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

ANA PAULA FREITAS DE LIMA GOMES, RG.: 29706602-X, DIRETOR DE SERVIÇO.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JUCELAINE LOPES DE OLIVEIRA, RG.: 33632209-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

RAFAEL GROSS, RG.: 29716996-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

ANA PAULA FREITAS DE LIMA GOMES, RG.: 29706602-X, DIRETOR DE SERVIÇO.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEEEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 283/06/2021 – PROCESSO Nº CEEEPS-PRC-2021/02333.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 14, DE 22/07/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEEPS 01/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEEPS 01/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JUCELAINE LOPES DE OLIVEIRA, RG.: 33632209-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

RAFAEL GROSS, RG.: 29716996-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

ANA PAULA FREITAS DE LIMA GOMES, RG.: 29706602-X, DIRETOR DE SERVIÇO.

Artigo 2º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEEEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 283/07/2021 – PROCESSO Nº CEEEPS-PRC-2021/02334.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 15, DE 22/07/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEEPS 01/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEEPS 01/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JUCELAINE LOPES DE OLIVEIRA, RG.: 33632209-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

RAFAEL GROSS, RG.: 29716996-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

ANA PAULA FREITAS DE LIMA GOMES, RG.: 29706602-X, DIRETOR DE SERVIÇO.

Artigo 2º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEEEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 283/08/2021 – PROCESSO Nº CEEEPS-MEM-2021/05345.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 16, DE 22/07/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEEPS 01/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEEPS 01/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JUCELAINE LOPES DE OLIVEIRA, RG.: 33632209-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

RAFAEL GROSS, RG.: 29716996-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

ANA PAULA FREITAS DE LIMA GOMES, RG.: 29706602-X, DIRETOR DE SERVIÇO.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JUCELAINE LOPES DE OLIVEIRA, RG.: 33632209-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

RAFAEL GROSS, RG.: 29716996-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

ANA PAULA FREITAS DE LIMA GOMES, RG.: 29706602-X, DIRETOR DE SERVIÇO.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEEEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 283/09/2021 – PROCESSO Nº CEEEPS-PRC-2021/02335.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 17, DE 22/07/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEEPS 01/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEEPS 01/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

IRAPUAN GLORIA JUNIOR, RG.: 23622095-0, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

ERICA SCHMIDT, RG.: 20794151-8, Professor de Ensino Superior.

GILBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG.: 17324146-3, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEEEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 283/07/2021 – PROCESSO Nº CEEEPS-PRC-2021/02324.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 15, DE 22/07/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEEPS 01/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEEPS 01/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

IRAPUAN GLORIA JUNIOR, RG.: 23622095-0, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

MARCIO ANDRE FERREIRA PEREIRA, RG.: 255148628, Professor de Ensino Superior.

ALEXANDRE CHARLES CASSIANO, RG.: 19257831, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

IRAPUAN GLORIA JUNIOR, RG.: 23622095-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

MARCIO ANDRE FERREIRA PEREIRA, RG.: 255148628, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

ANA PAULA FREITAS DE LIMA GOMES, RG.: 29706602-X, DIRETOR DE SERVIÇO.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEEEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 283/08/2021 – PROCESSO Nº CEEEPS-MEM-2021/05345.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 16, DE 22/07/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEEPS 01/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEEPS 01/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JUCELAINE LOPES DE OLIVEIRA, RG.: 33632209-4, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

RAFAEL GROSS, RG.: 29716996-0, Professor de Ensino Superior.

GILMAR ARAUJO PINHEIRO, RG.: 58011471-5, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JUCELAINE LOPES DE OLIVEIRA, RG.: 33632209-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

RAFAEL GROSS, RG.: 29716996-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

ANA PAULA FREITAS DE LIMA GOMES, RG.: 29706602-X, DIRETOR DE SERVIÇO.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEEEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 003/06/2021 – PROCESSO Nº 251847/2021.

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES, da cidade de SOROCABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: MANUFATURA AVANÇADA

DISCIPLINA: TECNOLOGIA APLICADA A MANUFATURA AVANÇADA – SISTEMAS AUTOMATIZADOS I

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/CPF

4/ LEANDRO CORREIA DE LIMA / 252047126 / 18744662890

22/ FLAVIO CASIMIRO NASCIMENTO / 3128681039 / 28718924824

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAç 073/2021

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Conselho Técnico-Administrativo da EE homologa o relatório final do processo seletivo para contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Professor Mestre) junto Departamento de Orientação Profissional – ENO da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, aberto pelo Edital ATAç 047/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 21.05.2021. Candidatos: (1) Laura Adriana Leal, (2) Ricardo Souza Evangelista Sant'Ana, (3) Janici Terezinha Santos, (4) Vinicius Gomes Barros.

COMISSÃO JULGADORA: Professores Doutores Karina Soledad Maldonado Molina, Professora Doutora do Departamento de Metodologia de Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, Aurea Tamami Minagawa Toriyama, Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e Antonio Fernandes Costa Lima, Associado do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, Presidente da Comissão.

LOCAL: Realizado por via remota, conforme Resolução USP 8002/2020.

No dia 20 de julho de 2021, às 7 horas e 30 minutos, em ambiente remoto seguro adotado pela Universidade, em Sessão Pública, o Professor Doutor Antonio Fernandes Costa Lima, na qualidade de Presidente dos trabalhos, instalou a Comissão Julgadora, com a presença da totalidade de seus membros, dos candidatos Mestres Ricardo Souza Evangelista Sant'Ana, Janici Terezinha Santos, Vinicius Gomes Barros e do público.

A candidata Laura Adriana Leal, em 13 de julho de 2021, protocolou documento, comunicando sua desistência do presente processo seletivo.

Na sequência, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos do processo, elaborando, em Sessão Fechada, o cronograma das atividades e a lista de pontos das Provas Didáticas. A seguir, no mesmo local, em Sessão Pública a Comissão Julgadora apresentou a proposta de cronograma de atividades que foi aprovado pelos candidatos Mestres Ricardo Souza Evangelista Sant'Ana, Janici Terezinha Santos, Vinicius Gomes Barros. Cronograma de trabalho e aprovado foi encaminhado aos endereços eletrônicos dos candidatos (cadastrados no momento da inscrição no presente processo seletivo). Os candidatos responderam ao e-mail, registrando sua concordância com o teor do cronograma.

A seguir, os candidatos foram esclarecidos que para a Prova Didática, peso 3, demandam conhecimento da lista de pontos e efetuarão o sorteio. O sorteio seria realizado por meio de planilha randomizada do Excel que garantiria a inviolabilidade do programa e a aleatoriedade do sorteio. No dia seguinte, ou seja, após 24 horas, a prova seria realizada com a apresentação de uma aula, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, o tempo de prova deveria ser controlado pelo candidato. Se o candidato não atingisse o tempo mínimo de 40 minutos, deveria ter zero nota atribuída pelos membros da Comissão Julgadora. Ao atingir a marca de 60 minutos de prova, a exposição do candidato seria interrompida pelo Presidente da Comissão Julgadora. O candidato poderia utilizar o material didático que julgasse necessário. O candidato poderia propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entendeu que não pertencessem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. Os candidatos que realizassem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderiam realizar as provas.

Os candidatos também receberam esclarecimentos sobre a Prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 5. Foi informado que os candidatos seriam arguidos de acordo com o memorial entregue no momento da inscrição. Cada examinador arguiria cada candidato por 5 minutos, que teria tempo equivalente para resposta. Se o examinador e o candidato estivessem de acordo, a arguição poderia ser feita na forma de diálogo, não devendo exceder o tempo global de 10 minutos. Os candidatos que realizassem sua conexão virtual após do horário estabelecido no cronograma não poderiam realizar as provas.

Os candidatos foram esclarecidos que as notas de cada Prova variariam de zero a dez com aproximação até a 1ª casa decimal e que as notas seriam registradas em cédulas individuais que seriam depositadas em uma visual, seriam considerados habilitados os candidatos que alcançassem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete e seriam indicados para contratação se os candidatos habilitados com maior número de indicações pelos membros da Comissão Julgadora.

Em relação ao modo de operacionalização das atividades do processo seletivo, os candidatos foram informados que as provas seriam realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, de que seria de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as propostas e etapas de certame. Na eventualidade de problemas técnicos que impedissem a adequada participação de qualquer examinador ou candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos seria suspensa. Se a conexão não fosse restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame seria suspenso. Quando problemas técnicos interrompessem qualquer prova, esta deveria ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deveria ser imediatamente refeita. Seriam preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

As sessões públicas do presente processo seletivo foram transmitidas para o público em geral via Youtube. Prosseguindo, no mesmo dia e local, às 7 horas 45 minutos, em Sessão Pública, teve início a Prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição do candidato Mestre Ricardo Souza Evangelista Sant'Ana. A Comissão Julgadora esclareceu ao candidato que ele não apresentou um Memorial, mas sim cópia do Currículo Lattes, apesar disso optou por proceder à avaliação de Mérito. O conteúdo do Currículo Lattes indica a ênfase na área de atuação em oncologia com pouca interface com a área específica do presente processo seletivo. Durante a arguição o candidato respondeu parcialmente e superficialmente a maioria dos questionamentos realizados.

Prosseguindo no mesmo dia e local, às 8 horas e 08 minutos, em Sessão Pública, teve início a Prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição da candidata Mestre Janici Terezinha Santos. A Comissão Julgadora avaliou que o formato do Memorial dificultou a compreensão de alguns aspectos da trajetória da candidata, sendo necessário esclarecê-los durante a arguição. Ao ser arguida, a candidata foi clara e precisa em seus esclarecimentos, demonstrando experiência no processo de ensino e de aprendizagem. Destaca-se em sua trajetória a atuação como enfermeira de educação continuada na área hospitalar e como docente de graduação em enfermagem em uma Instituição de Ensino Superior (IES) privada. Sua experiência na docência mostrou-se relevante, com ênfase no ensino de graduação.

Prosseguindo, no mesmo dia e local, às 8 horas e 30 minutos, em Sessão Pública, teve início a Prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição do candidato Mestre Vinicius Gomes Barros. A Comissão Julgadora indicou a adequação do formato do Memorial, mas ressaltou a ausência de documentos comprobatórios, apesar de indicar por meio de códigos, requerendo a realização de consulta complementar ao seu Currículo Lattes. O candidato respondeu aos questionamentos com segurança, objetividade e propriedade. Sua experiência na docência evidencia atuação no ensino de graduação em Enfermagem em uma IES privada.

Ao término da Prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição, em Sessão Fechada, a Comissão atribuiu individualmente as notas de todos os candidatos. Ainda no dia 20 de julho de 2021, às 9 horas e 12 minutos, no mesmo local, em Sessão Pública, os candidatos Ricardo Souza Evangelista Sant'Ana, Janici Terezinha Santos, Vinicius Gomes Barros tomaram conhecimento da lista de 10 (dez) pontos do ponto da Prova Didática, tendo com ela concordado. Ato contínuo, na mesma data e local, às 9 horas e 04 (quatro) minutos, "Interação professor aluno no contexto da educação profissional técnica de enfermagem." Os candidatos foram avisados que deveriam comparecer ao recinto do Processo Seletivo no dia seguinte, 21 de julho de 2021, no horário em que foi sorteado o ponto, ou seja, às 9 horas 12 minutos. Lista de Pontos da Prova Didática datada, aprovada e com indicação do ponto sorteado foi encaminhado aos endereços eletrônicos dos candidatos (Cadastrados no momento da inscrição no presente processo seletivo). Os candidatos responderam ao e-mail, registrando sua concordância com o teor do documento.

No dia 21 de julho de 2021, encerrando os trabalhos do processo seletivo.

No dia 21 de julho de 2021, às 9 horas e 12 minutos, em ambiente remoto seguro adotado pela Universidade, em Sessão Pública, compareceram os candidatos Mestres Ricardo Souza Evangelista Sant'Ana, Janici Terezinha Santos, Vinicius Gomes Barros para realizarem a Prova Didática. Na sequência os candidatos Mestres Janici Terezinha Santos, Vinicius Gomes Barros foram encaminhados para a sala de espera, acompanhados de um fiscal de prova, para aguardar o momento de sua apresentação.

As 09 horas e 20 minutos, o candidato Mestre Ricardo Souza Evangelista Sant'Ana iniciou, em Sessão Pública, a Prova Didática, que teve a duração de 54 minutos. A Comissão Julgadora considerou que o candidato apresentou fragilidades teórico-metodológicas e equívocos conceituais durante o desenvolvimento da prova didática.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, em 05/08/2021, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocatórias para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não haverá inscrições portadoras do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5,0)

II. Prova Didática (peso 5,0)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromper qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. A declinação de adjetivos em alemão

2. Argumentos espaciais preposicionados no alemão (Wechselpräpositionen)

3. Valência verbal em alemão: o verbo e seus complementos

4. Formas e tempos verbais do verbo no alemão

5. Pronomes relativos no alemão

6. Vocabulário no ensino de alemão como língua estrangeira

7. Compreensão de textos e estratégias de leitura em alemão

8. Compreensão e produção oral em alemão

9. Tópicos de morfossintaxe do alemão aplicados à tradução para o português do Brasil: os verbos modais e outras estruturas modalizadoras.

10. Tópicos de morfossintaxe do alemão aplicados à tradução para o português do Brasil: as preposições e as conjunções enquanto elementos relacionais.

11. Tópicos de morfossintaxe do alemão aplicados à tradução para o português do Brasil: a voz passiva e outras estruturas passivadoras.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://academica.flch.usp.br/concursos/seleto/todos>, a página institucional da

FFLCH-USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/03/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição no site: <http://academica.flch.usp.br/concursos/seleto/todos>, pelos telefones/WhatsApp +55-11-3091-4590 e +55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoiaocafllch@usp.br) e (apoiaocaf2flch@usp.br).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLH Nº 005/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, ÁREA DE HISTÓRIA DO BRASIL INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 5.872/10 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DAS RESOLUÇÕES Nº 7.354/17 E 8.002/20.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 08h (horário de Brasília) do dia 14 de julho às 18h (horário de Brasília) do dia 23 de julho, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de História, Área de História do Brasil Independente, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/grd/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor; outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/grd/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar (s) seguinte(s) disciplina(s):

I. História do Brasil Independente I

II. História do Brasil Independente II

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5,0)

II. Prova Didática (peso 5,0)

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, com início em 2 de agosto de 2021.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromper qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Características e dinâmica do sistema político na monarquia constitucional

2. Império e escravidão: estrutura e agência

3. Economia e sociedade no Brasil século XIX

4. Revoltas e movimentos sociais no Brasil Império

5. Identidade e cultura no século XIX

6. Regimes políticos na República brasileira

7. Vida cultural e intelectual no período republicano

8. Conflitos sociais e crises políticas na República

9. Experiências democráticas

10. Militares e República

11. E de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://academica.flch.usp.br/concursos/seleto/todos>, a página institucional da

FFLCH-USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição no site: <http://academica.flch.usp.br/concursos/seleto/todos>, pelos telefones/WhatsApp 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoiaocafllch@usp.br) e (apoiaocaf2flch@usp.br).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLH Nº 005/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, ÁREA DE HISTÓRIA MODERNA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 5.872/10 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DAS RESOLUÇÕES Nº 7.354/17 E 8.002/20.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 10 dias, no período das 08h (horário de Brasília) do dia 14 de julho às

18h (horário de Brasília) do dia 23 de julho, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de História, Área de História Moderna, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/grd/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/grd/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar (s) seguinte(s) disciplina(s):

I. História Moderna I

II. História Moderna II

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância,

5.3.5. Se o número de candidatos o exigiu eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção define o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- 1. A Era Moderna: discussão cronológica e conceitual
- 2. Europeus e não-europeus diante da Idéia de Europa
- 3. A formação de uma Economia-Mundo
- 4. O Renascimento
- 5. As Reformas Religiosas
- 6. O Estado Moderno
- 7. A Crise do século XVII
- 8. As Revoluções Inglesas do século XVIII
- 9. O Iluminismo
- 10. A Revolução Francesa
- 11. A Revolução Industrial
- 12. A sociedade de Antigo Regime

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://academica.fhch.usp.br/concursos/selecao/todos>, a página institucional da FFLCH-USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício, até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogação, desde que não haja omissões ou alterações da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os atos contados contra prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição no [site acadêmico](http://academica.fhch.usp.br/concursos/selecao/todos), pelos telefones/WhatsApp 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioca1@fhch.usp.br) e (apoioca2@fhch.usp.br).

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL 028/2021

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Urologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 15 (quinze) vagas para Mestrado/Doutorado, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretária do programa, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 7º andar - sala 7123, no período de 09/07/2021 a 03/12/2021, nos dias úteis, das 8:00 horas às 15:00 horas.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (www.fm.usp.br/~pos-graduacao - senso escrito - inscrições)

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Migratório (RNM)

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4. 1 foto recente 3 x 4

5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.

6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos). E-mail: pinheiros@curairinglêsusp.com.br - Telefone: 3032-4888. A nota estrangeira é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 18 meses para o curso de Mestrado e 24 meses para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto, contados a partir do início do curso (<http://portal.mec.gov.br/brasi>)

7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos quatorze) reais.

Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, Filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP; Pontuação mínima para curso de Mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado. Não é aceito o Toefl Institucional.

III. SELEÇÃO

1) Para inscrição o candidato deverá apresentar à CCP: projeto de pesquisa aprovado pela Comissão de Ética da instituição.

• Duas cartas de recomendação, atestando sua idoneidade científica, moral e intelectual e responsabilidade em realizar compromissos assumidos.

• Evidências de perspectivas futuras de envolvimento com ensino e pesquisa, após término da pós-graduação.

2) Critérios de seleção

Critérios para o curso de mestrado (ME)

Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada no seguintes critérios:

a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)

b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 4)

Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso 2), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 3).

3) Critérios para o curso de doutorado com mestrado (DO) Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada no seguintes critérios:

a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)

b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 4)

Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso 2), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5).

4) Critérios para o curso de doutorado direto (DD) Para inscrição no processo seletivo para o curso de doutorado sem a obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto) os candidatos deverão apresentar comprovação de:

• Iniciação científica com publicação de artigo como primeiro autor ou co-autor em revista indexada no ISI ou;

• envolvimento prévio em pesquisa com pelo menos 1 artigo aceito para publicação como autor ou co-autor em periódico indexado no ISI com fator de impacto igual ou acima de 0,5 ou;

• Candidatos com qualificações excepcionais representadas por atividades e trabalhos realizados, reconhecimento científico evidenciado por palestras, título de especialista em urologia, apresentações em congressos e participações em comitês editoriais de revistas científicas, poder inscrever-se para o curso de doutorado direto de acordo com os critérios abaixo.

Poderão ser aceitos no programa mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada no seguintes critérios:

a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)

b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 4)

Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso 2), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5).

IV. RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no Programa de Pós-Graduação - Urologia (Tel. (11) 2661-8086)

V. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 7º andar - sala 7123.

• O cumprimento do Artigo 50 do Regulamento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais: urologia.posgrad@fm.usp.br (Novo E-mail)

Tel. (11) 2661-8086

Prof. Dr. William Carlos Nahas - Data da Aprovação da CCP: Coordenador do Programa de - 21 / 06 / 2021

Pós-Graduação em Ciências - Urologia

EDITAL 029/2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

MESTRADO PROFISSIONAL EM TERAPIA OCUPACIONAL

E-PROCESSOS DE INCLUSÃO SOCIAL

A Comissão Coordenadora do Programa Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para a seleção de candidatas(os) a 15 vagas para Mestrado Profissional, a ser iniciado no primeiro semestre de 2022. As vagas são distribuídas de modo equilibrado entre as duas linhas de pesquisa do Programa: Participação Social, Trabalho, Convivência e Cuidado e O Brincar, a Escola, a Cultura e a Participação Infância-Juvenil.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão participar do processo de seleção candidato(a) s que sejam portadores de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, profissionalmente, de certificado ou documento equivalente, desde que este apresente data não superior aos últimos 6 meses, contados regressivamente a partir da data de inscrição no processo seletivo.

Também serão aceitas inscrições de candidato(a)s portador(a)s de diplomas de curso de graduação expeditos no exterior.

1.1. Procedimentos para inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional>, com início no dia 09 de agosto de 2021, às 09h00 e término no dia 22 de outubro de 2022, às 23h59 (horário oficial de Brasília). Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste edital. As inscrições deferidas serão divulgadas no site eletrônico, no dia 01 de novembro de 2021.

São documentos exigidos para a inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>);

b) Currículo Vitae, devidamente documentado por comprovantes de todas as atividades, organizado conforme os seguintes itens: 1- identificação, endereço; 2- formação acadêmica/titulação (graduação, residência, especialização, mestrado, mestrado profissional, doutorado); 3- formação complementar (curso de curta duração, aperfeiçoamento, participação em grupos de estudos ou pesquisas); 4- trajetória profissional anterior e atual (instituição, vínculo, período de atividade e área de atuação); 5- produção bibliográfica (artigos, resumos e resumos expandidos publicados em periódicos, anais de congressos, livros e capítulos de livros publicados; artigos aceitos para publicação; apresentações de trabalhos, participação em mesas redondas, oficinas e conferências em eventos; participação em eventos entre outras); 6- produção técnica (assessoria e consultoria; cursos de curta duração ministrados; elaboração de pareceres, projetos, manuais ou cartilhas; relatório técnico; desenvolvimento de redes sociais, websites, blogs; participação na organização e manutenção de exposições; produção artística e cultural, entre outras); 7- orientações (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica; projetos de extensão e supervisão); 8- participação em bancas.

c) Pré-projeto de pesquisa contendo 15 páginas no formato A4, digitadas em letra tipo Times New Roman 12, espaçamento 1,5 cm, margens de 3 cm. O pré-projeto de pesquisa deve contemplar: Introdução (contendo o enunciado do problema e justificativa), objetivos gerais e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma e referencial bibliográfico básico. Na capa do projeto de pesquisa deverá constar o título, nome da(o) candidato(a), linha de pesquisa pretendida e data.

d) Comprovante de proficiência em língua inglesa ou francesa com validade de dois anos, considerando os seguintes testes e instituições:

• Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, Filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP, com pontuação mínima de 50 pontos.

• Test of English for Academic Purposes - TEAP - aplicado pela TSE PRIME, com pontuação mínima de 60 pontos.

• Reading Comprehension, realizado pela União Cultural Brasil-Estados Unidos, com percentagem mínima de acertos de 50%.

• Test of English as a Foreign Language - TOEFL® - aplicado pela Educational Testing Service, na modalidade Toefl Internet-based Test (IBT), com pontuação mínima de 60 pontos.

• Certificados da Aliança Francesa (DELF, DALF, TCF e TEF) com nota mínima igual a 6,0 (seis).

A proficiência em língua portuguesa, necessária aos candidatos estrangeiros que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada no seguintes critérios:

a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)

b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 4)

exigido o nível intermediário; b) pela Comissão Examinadora indicada pela CCP, composta por três membros portadores de Título de Doutor, do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, conceito "Suficiente". A validade dos exames é de dois anos, a partir da data de sua realização.

Poderão ser dispensada(o)s da prova de proficiência em língua estrangeira candidato(o)s que comprovarem a conclusão de curso de graduação em Letras em instituição de ensino superior, com habilitação em uma das línguas exigidas pelo Programa;

e) Cópia simples e perfeitamente legível dos documentos:

• Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, com registro no MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem da graduação, datada recentemente (não superior a 6 meses contados regressivamente a partir da data de inscrição). No caso de estrangeiros, apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior com registro equivalente em seu país;

• RG (no caso de candidato(s) brasileiro(s)). Não serão aceitos outros documentos de identificação, tais como Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, por exemplo;

• CPF

• RNM (para estrangeiros). O passaporte será aceito apenas para fins de inscrição, devendo a(o) candidato(a), se aprovado(a), apresentar a visto de estudante e RNM;

• Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze) reais. A guia para pagamento da taxa de inscrição será emitida após a verificação de todos os documentos e enviada por e-mail ao candidato. A cópia do comprovante deve ser enviada para inscricapp@fm.usp.br

1 - Histórico escolar

1 - Foto 3x4 recente

f) Declaração em que ateste vínculo empregatício que permita realizar as atividades acadêmicas do Programa ou Declaração em que ateste haver condições pessoais para a manutenção de atividades acadêmicas do Programa (disponíveis em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>).

Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará no site eletrônico do Programa a lista de candidato(s) cujas inscrições foram deferidas. Não será efetivada a inscrição com documentação incompleta.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Primeira Fase:

Prova escrita dissertativa, com duração de 4 horas, sem consulta, sobre temas específicos da área de conhecimento do Programa, conforme a bibliografia disponibilizada no site eletrônico do Programa.

Data: 09 de novembro de 2021 (terça-feira), às 14h00, no mesmo local. Informações serão divulgadas em breve no site eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>.

A prova avaliará conhecimentos específicos, bem como a capacidade de interpretação, de argumentação, de síntese e de expressão escrita. Será atribuída uma nota de 0 a 10, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A prova da Primeira Fase terá duração de 4 horas.

Os nomes da(o)s aprovada(o)s na Primeira Fase serão divulgados no site eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> até o dia 17 de novembro de 2021.

2.2. Segunda Fase (apenas para a(o)s aprovada(o)s na Primeira Fase):

2.2.1. Análise do Currículo Vitae devidamente documentado de comprovantes de todas as atividades e produção intelectual realizadas e organizadas conforme o item anterior (1-1). Serão avaliadas: formação acadêmica e complementar (5,0) trajetória profissional, produção (bibliográfica, técnica) e outras (5,0). Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Currículo Vitae. Critério classificatório.

2.2.2. Análise do pré-projeto de pesquisa em que serão avaliadas: relevância do assunto; relevância do tema em relação ao contexto das práticas de terapia ocupacional; à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida (2,0); revisão da literatura (1,0); coerência entre justificativa (1,0), objetivo(s) (2,0) e método (2,0); qualidade da apresentação e expressão escrita (1,0); adequação ao nível de mestrado (1,0). Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do pré-projeto. Critério classificatório.

2.2.3. Arguição oral, individual, sobre o pré-projeto de pesquisa, sendo as seguintes relevância do tema em relação ao contexto das práticas de terapia ocupacional, à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida (2,0); revisão da literatura (1,0); coerência entre justificativa (1,0), objetivo(s) (2,0) e método (2,0); qualidade da apresentação e expressão escrita (1,0); adequação ao nível de mestrado (1,0). Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do pré-projeto. Critério classificatório.

A arguição será realizada de modo remoto e agendada em datas, horários e locais que serão divulgados no site eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> a partir do dia 19 de novembro de 2021 e concluídas nos dias 22 a 26 de novembro de 2021.

Para candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil, a prova escrita poderá ser realizada teleconferentemente em português, inglês, francês ou espanhol, assim como a arguição oral.

3. DIFERENCIAIS

A nota final do Processo Seletivo será obtida pela média aritmética das notas relativas às análises dos Currículo Vitae, do pré-projeto de pesquisa e da arguição oral. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final mínima de 7,0 (sete).

Serão aceitos no Programa a(o)s candidato(a)s aprovada(o)s e com o melhor classificação, observando-se o número de vagas disponível.

O resultado do processo seletivo será divulgado através do site eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> no dia 15 de dezembro de 2021.

4. DAS MATRÍCULAS

A matrícula da(o)s candidato(a)s selecionada(o)s deverá ser realizada após a divulgação dos resultados, conforme orientações indicadas no site eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>.

No ato da matrícula inicial é obrigatório o cumprimento do Artigo 50 do Regulamento de Pós-graduação da USP (Resolução no. 7493, de 27 de março de 2018).

As matrículas no Programa de Mestrado Profissional Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social, a(o) aluno(a) deve atender rigorosamente ao Regulamento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, ao Regulamento de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, ao Regulamento do Programa de Mestrado Profissional Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social e às normas e procedimentos adotados pela Comissão Coordenadora do Programa. É obrigatório a(o) aluno(a) se manter informado(a) o respeito desde textos legais e infra legais e outros que surgirem durante o curso, consultando o site eletrônico do Programa que, constantemente, é atualizado.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATA/CFORP 012/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 445ª Sessão realizada em 12/07/2021, homologou o resultado do concurso público de Titulos e Provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Resposta, aberto por meio do EDITAL ATA/CFORP 029.2020 (de acordo com a Resolução USP nº 7955/2020), realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2021, que teve como candidato o Dr. Carlos Eduardo Silva Costa.

A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes membros: Profs. Drs. Ricardo Faria Ribeiro, Rossana Pereira de Almeida, José Henrique Rubo, Marcelo Ferraz Mesquita e Gelson Luis Adabo.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA/USP

EDITAL FSP/018/2021

Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, com registro equivalente em seu país (Professor Doutor), junto ao Departamento de Nutrição. Edital FSP 009/2021 – Homologação

Candidatos: Camilla Irgone Ramos, Camilla Oliveira, Marina Mantiqueira Norde, Cláudia Raulino Trammont, Tatiana Sadalla Collese e Valdirene Francisca Neves dos Santos.

RELATÓRIO FINAL

No dia 06 de julho de 2021, às 8h00, por videoconferência, via Plataforma Zoom, conforme Resolução nº 8.002/2020, foram abertos os trabalhos pela Professora Doutora Maria Laura da Costa Louzada, na qualidade de Presidente dos trabalhos, instalo a Comissão Julgadora com a presença da Professora Doutora Julicristie Machado de Oliveira, da Faculdade de Ciências Aplicadas/UNICAMP e da Professora Doutora Lilia Zago, do Departamento de Nutrição Básica e Experimental do Instituto de Nutrição/UNESP, que elaboraram as atas de pontos para a Prova Didática. Apresentaram-se para o Processo Seletivo as candidatas: Camilla Irgone Ramos, Camilla Oliveira, Marina Mantiqueira Norde, Cláudia Raulino Trammont, Tatiana Sadalla Collese e Valdirene Francisca Neves dos Santos. No dia 06 de julho de 2021 e por cumprimento das 24 horas após o conhecimento dos pontos para a Prova Didática, a Comissão Julgadora elaborou um horário onde cada candidato tomaria conhecimento dos 10 pontos e sorteava o número de hora em que iria iniciar a primeira candidatura inscrita Camilla Irgone Ramos, às 8h11, que após a concordância foi sorteado o ponto de número 3 (três), intitulado "Planejamento dietético para adultos e idosos". Em seguida, às 09h11, a candidata Camilla Oliveira, tomou conhecimento dos 10 pontos, e após concordância, sorteou o ponto de número 9 (nove), intitulado "A clínica ampliada e compartilhada na produção do cuidado alimentar e nutricional". As 10h11, a candidata Marina Mantiqueira Norde, tomou conhecimento dos 10 pontos, e após concordância, sorteou o ponto de número 4 (quatro), intitulado "Planejamento dietético para coletividades". As 13h00, a candidata Cláudia Raulino Trammont, tomou conhecimento dos 10 pontos, e após concordância, sorteou o ponto de número 4 (quatro), intitulado "Planejamento dietético para indivíduos: perspectivas para a promoção da alimentação adequada e saudável". As 14h00, a candidata Tatiana Sadalla Collese, tomou conhecimento dos 10 pontos, e após concordância, sorteou o ponto de número 3 (três), intitulado "Determinantes do consumo alimentar: implicações para o planejamento dietético". As 15h00, a candidata Valdirene Francisca Neves dos Santos, tomou conhecimento dos 10 pontos, e após concordância, sorteou o ponto de número 7 (sete), intitulado "Trabalho em saúde: a interdisciplinaridade e a atuação do nutricionista na equipe interprofissional". No dia 07 de julho de 2021, às 8h00 por videoconferência, via Plataforma Zoom, conforme Resolução nº 8.002/2020, e em Sessão Pública, via YouTube, iniciamos a apresentação, pelas candidatas, em ordem de inscrição, das Provas Didáticas. A aula da candidata Camilla Irgone Ramos teve duração de 57 minutos. A candidato apresentou o plano de aula e discorreu sobre anamnese, avaliação nutricional e cálculo de necessidade de energia de nutrientes para adultos e, posteriormente, para idosos. Os conteúdos apresentados tinham pouca articulação e sequência lógica, algumas ferramentas e referenciais apresentados estão desatualizados e a candidata fez quase nenhuma articulação com o Guia Alimentar para a População Brasileira (que faz parte do programa base do processo seletivo). Mostrou pouco domínio sobre o planejamento do tempo. A aula da candidata Camilla Oliveira teve duração de 52 minutos. A candidata apresentou os objetivos da aula e discorreu sobre processo saúde-doença, estratégias usadas no planejamento dietético para indivíduos. Ao final, apresentou um exemplo de estudo de caso. A candidata apresentou um conteúdo focado exclusivamente em um aspecto do ponto sorteado e não se apoiou em referenciais teóricos importantes que sustentam o campo de conhecimento do tema. A aula da candidata Cláudia Raulino Trammont teve duração de 45 minutos. A candidata iniciou contextualizando o tema sob o guarda-chuva da Política Nacional de Promoção da Saúde e da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, discorreu sobre como se dá a produção do cuidado em nutrição e localizou o planejamento dietético dentro dessa produção. Apresentou estudos sobre a baixa efetividade/dificuldade de adesão a orientações nutricionais e discutiu formas de humanizar o cuidado. Por fim, discorreu sobre o cuidado nutricional no contexto brasileiro, a importância do Guia Alimentar para a População Brasileira e apresentou a ferramenta de "Protocolo de uso do Guia Alimentar para a população individual". Sua aula foi bem organizada sequencialmente, teve densidade teórica e com uso de referenciais de qualidade. A aula da candidata Tatiana Sadalla Collese teve duração de 48 minutos. A candidata começou apresentando o plano de aula, discorreu brevemente e superficialmente sobre determinação bioquímica da alimentação, depois apresentou conteúdo sobre avaliação do estado nutricional, método avaliativo do consumo alimentar e avaliação antropométrica e bioquímica. Apresentou apontamentos técnicos clínicos que não se articularam muito com o tema. O conteúdo abordado foi pouco focado no tema sorteado e a candidata mostrou uma proposta de metodologia de ensino que não se mostrou adequada para o conteúdo. A aula da candidata Valdirene Francisca Neves dos Santos teve duração de 49 minutos. A candidata começou apresentando o plano de aula e discorreu sobre a origem da profissão do nutricionista, alguns conceitos relacionados ao trabalho em equipe e mostrou um estudo de caso. Discorreu brevemente sobre o NASF (Núcleo Ampliado de Saúde da Família), sobre o histórico do Brasil na indução do trabalho e equipe e de política institucional. Trouxe um exemplo aplicado ao contexto de alimentação coletiva, que pouco se articulou com o programa base do processo seletivo. Apesar da candidata ter abordado o ponto sorteado, não houve um aprofundamento conceitual e faltou menção a referenciais teóricos importantes. Ao discorrer sobre o trabalho interprofissional, não houve a utilização de elementos e referenciais do cuidado alimentar e nutricional, bem como da clínica ampliada. No dia 08 de julho de 2021, às 8h01, por videoconferência, via Plataforma Zoom, conforme Resolução nº 8.002